



AUTÓGRAFO DE LEI N° 51/2023

Autor do Projeto: Rodrigo Sandi

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"APACHES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS
EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO
ESPÍRITO SANTO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos das Leis Municipais n° 6.014/2007 e 6.596/2012, a **APACHES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO ESPÍRITO SANTO**, entidade privada sem fins lucrativos, com caráter educacional, beneficente e assistencial, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, inscrita no CNPJ n° 21.393.017/0001-26 e sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4° da Lei n° 6.014/2007.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300032003900370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

